



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 614/2010

Designa para substituição à servidora **FATIMA DE ALMEIDA PEIXOTO SOARES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

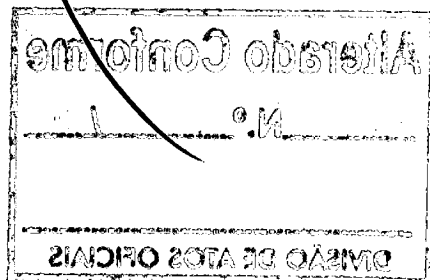
Art. 1º Designa a servidora **FATIMA DE ALMEIDA PEIXOTO SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.355.611-0-SSP-PR, nomeada em 02 de março de 2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime Estatutária para substituir a servidora **JANE APARECIDA RODRIGUES LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.814.665-7-SSP-PR, nomeada em 01 de março de 1996, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime Estatutária, prestando serviço na Escola Municipal Sebastião de Mattos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Prêmio, no período de 15 de abril de 2010 a 15 de julho de 2010, de acordo com o artigo 9º e parágrafos, da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



REVISTA

ARREBENTANDO A LUTA POR UM PAIS LIVRE E INDEPENDENTE
de 30 dias para a publicação de artigos e estudos sobre a situação política e econômica do Brasil e do mundo. A revista será publicada em regime de colaboração com os órgãos de imprensa e cultura do Estado e do Município de Umuarama. A publicação será feita em 10 exemplares para cada número, sendo 5 para o Estado e 5 para o Município. A revista será publicada em 10 exemplares para cada número, sendo 5 para o Estado e 5 para o Município. A publicação será feita em 10 exemplares para cada número, sendo 5 para o Estado e 5 para o Município.

Assinatura e rubrica do responsável pela publicação.

Assinatura e rubrica do responsável pela publicação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 02 de Junho	120 10
DE N.º 0092	
UMUARAMA, 02 de 06	120 10
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	